



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 15/05/2014  
*Justica*

## DECRETO Nº. 4200, DE 08 DE MAIO DE 2014

**Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira Anual, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso V, do Art. 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação das Receitas totais e de caixa do tesouro municipal para o exercício financeiro de 2014, conforme discriminação constante do Anexo I e II deste decreto.

§ 1º As metas bimestrais de arrecadação das receitas totais e caixa de tesouro, de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas bimestralmente pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º De acordo com a avaliação das metas de arrecadação da receita, poderão ser autorizados a antecipação de cotas financeiras e orçamentárias acima dos valores estabelecidos neste decreto, com base nas solicitações acompanhadas de justificativas dos Órgãos, mediante análise e aprovação Secretaria Municipal de Finanças, observando os seguintes procedimentos:

**I** - A Secretaria de Planejamento Estratégico para análise da compatibilidade com o orçamento;

**II** - A Secretaria de Planejamento Estratégico fará o encaminhamento à Secretaria de Finanças para análise da disponibilidade financeira;

*[Handwritten signatures]*

nº 4167, de 06 de janeiro de 2014, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.

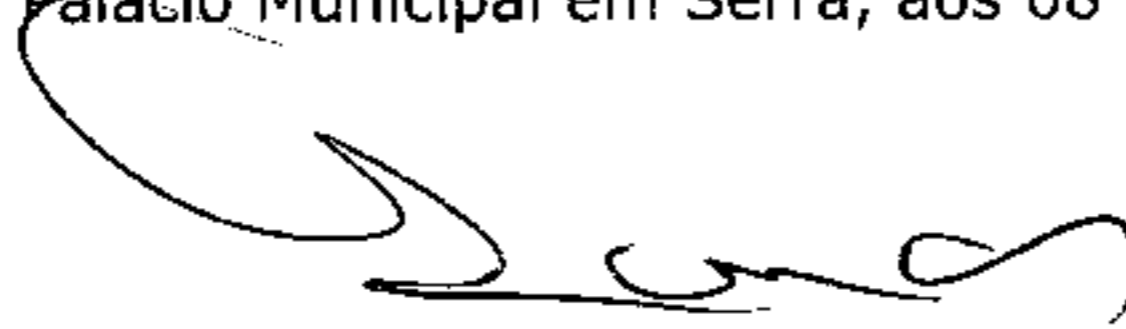
**Art. 10.** O Secretário Municipal de Finanças e o Secretário Municipal de Planejamento Estratégico poderão, no âmbito de suas competências, estabelecer normas, procedimentos e critérios quando necessários ao disciplinamento da execução orçamentária e financeira do exercício.

**Art. 11.** A programação financeira estabelecida neste decreto será acompanhada periodicamente e reavaliada caso as receitas não se realizem conforme o previsto no Anexo I e II.

**Art. 12.** As disposições deste Decreto aplicam-se as Secretarias da Prefeitura Municipal da Serra.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 08 de maio de 2014.



**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
| Prefeito Municipal



**BRUNO PESSANHA NEGRIS**  
Secretário de Finanças



**MARINELY SANTOS MAGALHÃES**  
Secretária de Planejamento Estratégico

**ANEXO I - PREVISÃO/ARRECADADAÇÃO DA RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO**

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2014	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM
<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	<b>937.550.000</b>	<b>152.750.067</b>	<b>171.157.680</b>	<b>154.983.305</b>	<b>145.677.834</b>	<b>154.501.745</b>	<b>158.479.369</b>
1.1 – Receita Tributária	215.331.800	32.291.247	51.291.247	32.473.274	33.574.770	34.170.275	31.530.987
1.2 – Receita de Contribuições	58.802.000	9.587.192	9.800.333	8.535.000	8.837.422	9.141.272	12.900.781
1.3 – Receita Patrimonial	32.930.000	7.900.063	5.432.000	6.780.522	5.105.222	4.000.045	3.712.148
1.4 – Receita de Serviços	19.010.000	1.233.000	3.168.000	2.714.432	4.253.873	3.487.521	4.153.174
1.5 – Transferências Correntes	585.163.200	97.101.086	94.874.300	101.233.154	90.144.318	99.715.313	102.095.029
1.6 – Outras Receitas Correntes	26.313.000	4.637.479	6.591.800	3.246.923	3.762.229	3.987.319	4.087.250
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>165.870.000</b>	<b>20.507.736</b>	<b>25.163.453</b>	<b>24.551.141</b>	<b>29.406.040</b>	<b>28.288.898</b>	<b>37.952.732</b>
2.1 – Operações de Crédito	22.000.000	3.783.000	3.783.000	3.608.500	3.608.500	3.608.500	3.608.500
2.2 – Alienação de Bens	750.000	0	150.000	200.000	0	200.000	200.000
2.3 – Transferências de Capital	143.120.000	16.724.736	21.230.453	20.742.641	25.797.540	24.480.398	34.144.232
<b>3- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>51.580.000</b>	<b>10.164.720</b>	<b>7.795.853</b>	<b>8.664.831</b>	<b>9.986.376</b>	<b>8.457.654</b>	<b>6.510.566</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.155.000.000</b>	<b>183.422.523</b>	<b>204.116.986</b>	<b>188.199.277</b>	<b>185.070.250</b>	<b>191.248.297</b>	<b>202.942.667</b>

**ANEXO II - PREVISÃO/ARRECADADAÇÃO DA RECEITA DE CAIXA DO TESOIRO DO MUNICÍPIO**

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2014	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM
<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	<b>524.160.000</b>	<b>87.382.237</b>	<b>103.815.313</b>	<b>83.710.388</b>	<b>87.708.813</b>	<b>84.519.097</b>	<b>77.024.152</b>
1.1 – Receita Tributária	215.331.800	32.291.247	51.291.247	32.473.274	33.574.770	34.170.275	31.530.987
1.2 – Receita de Contribuições	0	0	0	0	0	0	0
1.3 – Receita Patrimonial	2.000.000	313.845	330.495	303.098	360.165	302.154	390.243
1.4 – Receita de Serviços	10.000	2.337	1.760	1.430	1.570	1.203	1.700
1.5 – Transferências Correntes	284.355.200	50.316.250	48.204.355	47.163.732	50.520.143	46.547.123	41.603.597
1.6 – Outras Receitas Correntes	22.463.000	4.458.558	3.987.456	3.768.854	3.252.165	3.498.342	3.497.625
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1 – Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0	0
2.2 – Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
2.3 – Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0
<b>3- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>524.160.000</b>	<b>87.382.237</b>	<b>103.815.313</b>	<b>83.710.388</b>	<b>87.708.813</b>	<b>84.519.097</b>	<b>77.024.152</b>

**ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE CUSTEIO - EXERCÍCIO DE 2014**  
**RECURSOS DE CAIXA DO TESOIRO**

<b>ORGÃO</b>	<b>1º BIM</b>	<b>2º BIM</b>	<b>3º BIM</b>	<b>4º BIM</b>	<b>5º BIM</b>	<b>6º BIM</b>	<b>TOTAL</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.706.150,00</b>	<b>25.079.300,00</b>	<b>25.079.300,00</b>	<b>25.079.300,00</b>	<b>25.079.300,00</b>	<b>34.706.150,00</b>	<b>169.729.500,00</b>
CG	962.000,00	721.500,00	721.500,00	721.500,00	721.500,00	962.000,00	4.810.000,00
PROGER	156.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	156.000,00	780.000,00
CGM	92.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	92.000,00	460.000,00
SEAD	3.016.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	3.016.000,00	15.080.000,00
SEPLAE	365.000,00	273.750,00	273.750,00	273.750,00	273.750,00	365.000,00	1.825.000,00
SEFI	870.000,00	652.500,00	652.500,00	652.500,00	652.500,00	870.000,00	4.350.000,00
ENC. GERAIS	2.040.000,00	1.530.000,00	1.530.000,00	1.530.000,00	1.530.000,00	2.040.000,00	10.200.000,00
SEOB	3.622.000,00	2.716.500,00	2.716.500,00	2.716.500,00	2.716.500,00	3.622.000,00	18.110.000,00
SESE	11.883.600,00	8.912.700,00	8.912.700,00	8.912.700,00	8.912.700,00	11.883.600,00	59.418.000,00
SETUR	1.922.400,00	1.441.800,00	1.441.800,00	1.441.800,00	1.441.800,00	1.922.400,00	9.612.000,00
FMT	2.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00	10.000,00
SEMAS	909.000,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	681.750,00	909.000,00	4.545.000,00
FMAS	3.801.250,00	1.900.625,00	1.900.625,00	1.900.625,00	1.900.625,00	3.801.250,00	15.205.000,00
FMIA	144.600,00	108.450,00	108.450,00	108.450,00	108.450,00	144.600,00	723.000,00
SEMMA	414.000,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	414.000,00	2.070.000,00
FMMA	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	200.000,00
SEDEC	221.200,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	221.200,00	1.106.000,00
FMACT	73.800,00	55.350,00	55.350,00	55.350,00	55.350,00	73.800,00	369.000,00
SEDUR	623.000,00	467.250,00	467.250,00	467.250,00	467.250,00	623.000,00	3.115.000,00
SEDIR	410.000,00	307.500,00	307.500,00	307.500,00	307.500,00	410.000,00	2.050.000,00
FDD	64.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	64.000,00	320.000,00
SEHAB	102.000,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	102.000,00	510.000,00
FMHIS	640.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	640.000,00	3.200.000,00
SEDES	916.300,00	687.225,00	687.225,00	687.225,00	687.225,00	916.300,00	4.581.500,00
CMDC	92.400,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	92.400,00	462.000,00
SECOM	582.000,00	436.500,00	436.500,00	436.500,00	436.500,00	582.000,00	2.910.000,00
SEAP	54.000,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	54.000,00	270.000,00
SEPPOM	263.120,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	197.340,00	263.120,00	1.315.600,00
FMDMS	880,00	660,00	660,00	660,00	660,00	880,00	4.400,00
SETER	423.600,00	317.700,00	317.700,00	317.700,00	317.700,00	423.600,00	2.118.000,00

NOTA 1: OS VALORES DO CRONOGRAMA DE CUSTEIO FORAM DISTRIBUIDOS DA SEGUINTE FORMA: 1º E 6º BIMESTRES - 20% DO ORÇAMENTO E OS 2º, 3º, 4º E 5º BIMESTRES - 15% DO ORÇAMENTO.

NOTA 2: OS VALORES DISPONIBILIZADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, FORAM : 1º E 6º BIMESTRES - 25% DO ORÇAMENTO E OS 2º, 3º, 4º E 5º BIMESTRES - 12,5% DO ORÇAMENTO.